



LEI N.º1.185, de 08 de junho de 2012.

EMENTA: Acrescenta Parágrafo único ao art.2º da Lei Municipal nº926/2002, reconhecendo Caraibeiras como zona urbana do 2º Distrito do Município de Tacaratu-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescido o seguinte Parágrafo único ao Art.2º da Lei Municipal nº926/2002:

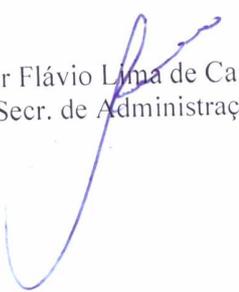
“Parágrafo único: Fica reconhecida como zona urbana a Vila Caraibeiras, 2º Distrito deste Município.”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

  
JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO  
PREFEITO

Publicada cf. art.88 da LOM

  
Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração